

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.798/2010 DE 20 DE AGOSTO DE 2010.**

***“Autoriza o município a conceder auxílio ao CTG - Centro de Tradições Gaúchas Taquaruçu de Constantina, abre crédito especial e dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao CTG - Centro de Tradições Gaúchas Taquaruçu de Constantina, portador do CNPJ nº. 88.160.221/0001-78, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em parcela única.

**Art. 2º.** O recurso previsto no artigo anterior, servirá de apoio a realização e execução das atividades culturais desenvolvidas pelo Centro de Tradições Gaúchas Taquaruçu de Constantina.

**Art. 3º.** Os beneficiados com o presente auxílio deverão prestar contas junto a Administração Municipal, num prazo de 60 dias após o recebimento dos recursos.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial, junto a Secretaria Municipal de Educação, o qual suportará as despesas decorrentes da presente lei:

**06 – Secretaria Municipal de Educação**

03 – Cultura e Desporto

2.010 – Desenvolvimento Cultural

3.3.60.41.00.00.00.00 – Contribuições

..... R\$ 2.000,00

**Total da abertura de crédito.....R\$ 2.000,00**

**Art. 5º.** Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior à redução na seguinte Dotação Orçamentária:

**06 – Secretaria Municipal de Educação**

03 – Cultura e Desporto

2.010 – Desenvolvimento Cultural

3.3.90.30.00.00.00.00001- 452 – Material de consumo

..... R\$ 2.000,00

**Total do suporte.....R\$ 2.000,00**

**Art. 6º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de agosto de 2010.

**Braulio Zatti**  
Prefeito Municipal

**Patrick Jonathan Madalóz**  
Agente Administrativo Auxiliar